



INDICAÇÃO Nº **IND 12294 /2017** **L I D O**
(Da Deputada Celina Leão)

Em 19/10/17

[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Governador do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer, a criação da Casa da Cultura na Região Administrativa do Paranoá - RA VII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer, a criação da Casa da Cultura na Região Administrativa do Paranoá - RA VII.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade a criação da Casa da Cultura na Região Administrativa do Paranoá - RA VII.

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores da Região Administrativa do Paranoá, apresentada na Oficina de formação Política com as lideranças daquele local.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que a cultura é uma forma de interação e disciplina para crianças, jovens e adultos. As mudanças irão trazer uma melhor condição de vida da comunidade local.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Comissões, em de de 2017.

[Assinatura]
Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12294/2017
Folha Nº 01 de 10.

SECRETARIA LEGISLATIVA 19/10/2017 15:34



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☒ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 20 de outubro de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
JWQ Nº 12294/2017
Folha Nº 02 de 10.